



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 11/2012:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Vadim Vislooukh.

Diploma Ministerial n.º 12/2012:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jignesh Ramanlal Thakkar.

Diploma Ministerial n.º 13/2012:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria José Costa.

Diploma Ministerial n.º 14/2012:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria do Rosário Custódio de Sousa Saraiva Lopes.

Diploma Ministerial n.º 15/2012:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Manuel Saraiva Lopes.

Imprensa Nacional de Moçambique, E.P:

Rectificação:

Atinente ao artigo 15 do Decreto n.º 38/2010, de 15 de Setembro, que cria o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações (FTC).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 11/2012

de 25 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto,

no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Vadim Vislooukh, nascido a 11 de Setembro de 1951, em Belitsi – Alemanha.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Dezembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 12/2012

de 25 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jignesh Ramanlal Thakkar, nascido a 8 de Agosto de 1968, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 25 de Julho de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 13/2012

de 25 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria José Costa, nascida a 25 de Abril de 1947, em Manica – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 25 de Julho de 2011.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 14/2012

de 25 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria do Rosário Custódio de Sousa Saraiva Lopes, nascida a 26 de Agosto de 1951, em Maputo – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Dezembro de 2011.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 15/2012**de 25 de Janeiro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Manuel Saraiva Lopes, nascido a 13 de Agosto de 1946, na Beira – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Dezembro de 2011.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

**IMPRESA NACIONAL DE
MOÇAMBIQUE, E.P.****Rectificação**

Por ter saído inexacto o artigo 15 do Decreto n.º 38/2010, de 15 de Setembro, que cria o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações (FTC), publicado no *Boletim da República*, I Série n.º 37 de 15 de Setembro de 2010, rectifica-se que, onde se lê:

« ARTIGO 16

(Composição e funções do Conselho de Gestão) »,

deve se ler:

« ARTIGO 15

(Composição e funções do Conselho de Gestão) ».